



Processo nº: 0001179-60.2024.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE UNIÃO DA VITÓRIA -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Emerson Luciano Prado Spak <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2013-08-28 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Bruna Maran Rosa <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2011-08-03 00:00:00.0 <b>Matricula do Funcionário/Servidor:</b> 50919
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3 Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4 Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5 Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6 Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7 Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):</b>
<b>2.8 O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Ver observações.
<b>3 QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1 Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2 Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3 Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 1 Analista Judiciário; 1 Técnica de Secretaria; 3 Estagiários;  * Totalizam 4 servidores do quadro à disposição da secretaria;  * No Gabinete do Juiz constam: 3 Assistentes; 2 Estagiários;  * Totalizam 0 servidores/comissionados à disposição do gabinete;



\* O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

\* Encontra-se com o déficit de um servidor.

#### Determinações Gerais

### CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Final 6 Juízos competências: criminal; execução aberto; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 1672
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 10965
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 136
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 546
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 32, 51
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 28, 24
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 35, 76
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 1, 14



**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

47, 68

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 34 para Manifestação desde 27/11/2023. \* Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma medida protetiva em carga desde 6/5/2023. \*Os procedimentos investigatórios em carga à Delegacia de Polícia desde 0//0//2000. \* Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. \* Cobrar a imediata devolução dos autos. Regularizar.

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 20 ao Conselho da Comunidade desde 5/7/2023. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 11 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 5/12/2023, autos 0003228-22. 2023. 8. 16. 0174, com prioridade de julgamento. \* Constan 165 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/8/2023, autos 0001587- 33. 2022. 8. 16. 0174. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**



Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan: 67 para conferir, por exemplo, termo de doação desde 6/10/2023; 339 para expedir, por exemplo, cadastro SNBA desde 12/6/2023 (A SER FEITO NO SNGB); 25 com urgência; 17 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 23/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan: - 6 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 2453
<b>3.2 Canceladas:</b> 301
<b>3.3 Negativas:</b> 0
<b>3.4 Redesignadas:</b> 378
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 2498
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2024-07-26 00:00:00.0
<b>3.7 Pauta de Audiência de Preso:</b> 2024-02-29 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>



**4.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

10

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2024-01-25 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 autos sem os registros da data final da suspensão. \* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema, conforme determinação do § 2º art. 630 CNFJ. \* Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: no caso do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não houver, 90 dias para cobrança do IML; na medida protetiva, colocar como outra determinação judicial e o prazo que o juiz determinar e, se não houver, 180 dias, como determina o art. 727, § 1º, CNFJ. Regularizar.

**6 DEPÓSITO JUDICIAL**

**6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Sim

**6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

**6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

150

**6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

107

**7 PRISÃO**

**7.1 Total de prisões ativas por Réus:**

32

**7.2 Total de prisões ativas por Autos:**

32

**7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



\* Total de 3 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, a datada de 1º/7/2022 dos autos 0001607- 47. 2022. 8. 16. 0134, tendo sido cumprida a preventiva em 2/7/2022, mas o tipo não foi atualizado no sistema. \* Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. \* Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

#### 7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constan 4 alvarás aguardando cumprimento fora do PR desde 29/11/2018, autos 0011371- 73. 2018. 8. 16. 0174. Ainda, 7 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, autos 0010686- 70. 2015. 8. 16. 0045 desde 6/12/2020. \* Regularizar os cumprimentos e baixas imediatamente. Providenciar.

#### 7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

#### 7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constan 59 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 9/4/2021. \* Regularizar imediatamente.

### 8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

#### 8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

474

#### 8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

452

#### 8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Constan 597 medidas protetivas ativas, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Constan 602 suspensão condicional da pena e 938 pena substitutiva, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.



**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \*Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

586

**9.2 Armas Não Remetidas:**

84

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

61

**9.4 Valores Não Destinados:**

4

**9.5 Veículos Não Destinados:**

20

**9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):**

1

**9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:**

0

**9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

429. \* O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.

**9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

\* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

**9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:**

4484. \* Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

**9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:**

1465. \* Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.



**9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* A secretaria não informou o número de cofres que estão à disposição da unidade. \*Segundo informações do Anexo C, os objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi.

**10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

**10.1 As Multas do Fupen estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 9 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 13 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0003689- 28. 2022. 8. 16. 0174, seq. 240 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0007424- 35. 2023. 8. 16. 0174 o assunto está cadastrado como leve, o que não traduz o tipo da infração - no cadastro da vítima não consta nenhum documento, o que deverá ser suprido - o inquérito está indevidamente com o nível de sigilo Público, o que deverá ser imediatamente corrigido não consta a prioridade de julgamento, a ser regularizado agrava-se a situação por ser a vítima uma criança e de não estar como protegida, o que deverá ser imediatamente suprido não consta nenhum documento das vítimas. \* Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em



segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

\* Outro exemplo, procedimento investigatório 0000758- 81. 2024. 8. 16. 0174 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher a classe e o assunto estão atualizados está devidamente registrado com a prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos consta medida protetiva 0000759- 66. 2024. 8. 16. 0174, apensada e ativa nesse expediente, foram concedidas medidas protetivas ao agressor, conforme respeitável decisão de seq. 11. 1, datada de 4 /2/2024, que não estão cadastradas na capa da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, somente o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. \* Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0009780- 57. 2010. 8. 16. 0174, que é a distribuição mais antiga datada de 20/12/1999. Não foi localizada a determinação do desmembramento do feito. A classe está correta, porém o assunto está apenas como Crimes do Sistema Nacional de Armas, tratando- se de crime de estupro de vulnerável, conforme recebimento da denúncia de seq. 17. 1. Foi determinada a tramitação do feito em segredo de justiça, o que não foi cumprido. Consta a prioridade de julgamento de Meta 2/2010 CNJ. Foi O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia, a suspensão art. 366 ativa e a sentença de extinção da punibilidade de uma das infrações estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 25/4/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, indevidamente inseridas no mov. 8, quando a IN 5 /2014 determinava que fossem juntados na mov. 1. O Ministério Público se manifestou que Caso retorne negativo o mandado e infrutífera a busca junto ao SISBAJUD, desde já, requer este Órgão do Ministério Público o aguardo dos autos em arquivo provisório, até o decurso do prazo prescricional, observando- se o determinado no artigo 2º, inciso IX, alínea f, da Portaria nº 03/2019, do Juízo desta 2ª Vara Criminal. Foi deferido o pleito, conforme respeitável decisão I Defiro o pleito ministerial. Contudo, não é possível o arquivamento provisório, conforme determinação constante das observações finais, devendo os autos permanecerem suspensos pelo art. 366 do CPP.

### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de autos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 25 sem o RG/NCI; 17 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

### 11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

### 11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, autos 0004902- 06. 2021. 8. 16. 0174, que o trânsito em julgado está datado de 20/9/2022 e o arquivamento definitivo se deu apenas em 7/2/2024, após várias reativações para complementação de diligências obrigatórias e que não foram observadas nos arquivamentos anteriores. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

**12 CONCLUSÕES FINAIS**

**12.1-Observações**

\* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

\* O Sicc não deverá mais ser utilizado, para movimentação ou para carga dos autos físicos. No caso da retirada dos autos físicos, a secretaria deverá lavrar o termo no word, com o número do processo e das folhas, o prazo, a data da carga, a assinatura e a documentação de quem retirar, além da identificação do servidor/estagiário que formalizou a carga. Na devolução, o termo deverá ser juntado nos autos físicos, com o retorno ao arquivo.

**12.2-Determinações Gerais**

**EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 876
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 737
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 11
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 6
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 19, 76
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 19, 24



<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam 14 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 2/12/2022, autos 0011171- 66. 2018. 8. 16. 0174. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam 45 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 4/12/2023, autos 0004476- 28. 2020. 8. 16. 0174 . * Constatam 12 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 17/11/2023, autos 0006070- 48. 2018. 8. 16. 0174. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam: 7 para conferir, por exemplo, edita//intimação desde 24/2/2023; 190 para expedir, por exemplo, incidentes de ofício desde 23/2/2022; 84 com urgência; 32 decursos de prazos, por exemplo, edital/intimação desde 23/2/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b>



\* Constam: uma carta expedida com prazo vencido; e uma carta recebida com prazo vencido. \*  
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como  
dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

### 3 AUDIÊNCIA

#### 3.1 Total Realizadas:

854

#### 3.2 Canceladas:

225

#### 3.3 Negativas:

416

#### 3.4 Redesignadas:

137

#### 3.5 Pessoas Ouvidas:

63

#### 3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-07-05 00:00:00.0

### 4 CONCLUSÃO

#### 4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

19

#### 4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-12-14 00:00:00.0

### 5 SUSPENSÃO

#### 5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

### 6 PRISÃO

#### 6.1 Total de Prisões Ativas:

1

#### 6.2 Foragido:

16



<b>6.3 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 19 alvarás de soltura publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 5002904- 05. 2020. 8. 24. 0052 desde 25/3/2021. * Regularizar os cumprimentos imediatamente, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 711
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 21
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 684 condenados cumprindo regime aberto e somente 230 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado e corrigido pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo a de regime semiaberto ser baixada ou remetida à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>7.4 Controla as Medidas no Seeu?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 47 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.
<b>8 CADASTRO</b>
<b>8.1 O Cadastro das Partes está regular?</b>



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 9 sem o RG//NCI; 5 sem o CPF. Regularizar.
<b>8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Citamse, como exemplos: Execução 4000011- 82. 2024. 8. 16. 0103 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0004326- 81. 2019. 8. 16. 0174 com regime fechado, entre outras; Execução 0000992- 88. 2015. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
<b>8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de 68 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 0005761- 61. 2017. 8. 16. 0174 que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
<b>8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO</b>
<b>9.1 Ativos:</b> Prejudicado.
<b>9.2 Cumprimentos Atrasados:</b> Prejudicado.
<b>9.3 Não Cumpridas:</b> Prejudicado.
<b>9.4 Arquivados Com Baixas:</b> Prejudicado.
<b>9.5 Arquivados Sem Baixas:</b> Prejudicado.
<b>9.6 A situação está regular?</b> Prejudicado



**9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?**

Prejudicado

**9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**10.1 Inconsistências**

\* Total de 9:

- Existe evento com data de decisão futura ou condenação com data de prisão futura = 1;

- Pendentes de encerramento = 8.

\* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

**10.2 Pendências:**

\* Total de 0:

- Progressão para Aberto = 1;

- Livramento Condicional = 3;

- Término de Pena = 10;

- Prescrição Executória = 2;

- Medida de Segurança = 1.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante

**11 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

**Determinações Gerais**



**EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 110
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 178
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 8
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 7, 22
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 4, 81
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>



**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 10 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/11/2023, autos 0000324- 97. 2021. 8. 16. 0174. \* Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 5 aguardando análise de decurso de prazo desde 1º/6/2023, autos 0004386- 83. 2021. 8. 16. 0174. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 14 para conferir, por exemplo, ofícios desde 9/11/2023; 14 para expedir, por exemplo, documento enviado desde 9/11/2023. \* Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma carta expedida com prazo vencido. \* Cobrar informações do cumprimento. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

0

**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

0

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**



Sim
<b>5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES</b>
<b>5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> 25. Regularizar.
<b>5.2 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Medidas sem Cumprimentos Gerados = 7. * Constam, ainda, 110 execuções em andamento e 107 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>5.3 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Cumprimentos em Atraso = 447. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
<b>6 CADASTRO</b>
<b>6.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Sim
<b>6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA</b>
<b>7.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b> 123
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 105
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0



<b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 55
<b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>7.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 7, 65
<b>7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 2, 84
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 52 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/11/2023, autos 0006392- 92. 2023. 8. 16. 0174. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 36 para expedir, por exemplo, certidão de publicação desde 6/11/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.5 Os Mandados?</b> Sim



**8.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**9 CONCLUSÃO**

**9.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

0

**9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

0

**10 SUSPENSÃO**

**10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**11 CUMPRIMENTO**

**11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

prejudicado. Não constam penhoras.

**11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Sim

**11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Prejudicado

**11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

103

**11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

0

**12 CADASTRO**

**12.1 O cadastro das Partes está regular?**

Sim

**12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 25 execuções arquivadas sem as baixas definitivas, por exemplo, 0005168- 90. 2021. 8. 16. 0174. \* Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. \* No



caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre no arquivamento provisório, permanecendo os autos sem controle. \* Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

### 13 CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

### Determinações Gerais

## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

1. Novamente, foram constatados autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.

1. 1. Algumas determinações apontadas na correição anterior nos autos 0006371- 76. 2021. 8. 16. 7000, inclusive, salientadas no decisão de arquivamento de seq. 33. 1. Entre elas: a falta de atualização das prisões; as suspensões sem prazos; a regularização do cadastro das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes como protegidas; assim como a quantidade de medidas com os cadastros errados e atrasadas.

1. 2. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

1. 3. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 4. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.



2. 1. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

4. Ademais, deverá ser cumprido o Ofício- Circular nº 39, 12 de julho de 2023 - DCJ- DMAP, para que seja deliberado, preferencialmente na primeira decisão a ser proferida nos autos, sobre o nível de sigilo aplicável aos casos concretos, alterando-os quando necessário, vedando-se a remessa de recursos a este TJPR sem prévia decisão a respeito do sigilo aplicável ao caso concreto.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

7. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

8. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

9. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de



citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

10. Novamente, ressalta-se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

11. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

12. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

12. 1. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Essa destinação irá auxiliar no cadastros dos objetos, tendo em vista a obrigatoriedade dos que estão à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações, conforme Ofício- Circular nº 9, de 6 de fevereiro de 2024 - GCJ.

12. 2. No Sistema Projudi, na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere-se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

12. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.



12. 5. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

12. 6. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

13. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

15. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi e Seeu, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

16. No Sistema Projudi, constam 2 execuções em andamento no regime aberto. Ainda, um alvará de soltura publicado em 2/2/2016, nos autos 0006061- 23. 2017. 8. 16. 0174, sem o cumprimento até a presente data, o que deverá ser baixado imediatamente. A secretaria deverá providenciar a definitiva baixa das execuções. Não se justifica mais a utilização de tal competência no Sistema Projudi.

17. Destaca-se, novamente, a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

18. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.



19. Há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, tendo, como responsável pela coordenação e demais profissionais, sido relacionados na certidão de seq. 5.

20. No período correccionado, não constam mensagens não lidas pela Chefe de Secretaria. Continuar cumprindo o Art. 10 CNFJ e o Art. 159, § 1º, RI/TJPR.

**Determinações:**

**I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

**II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

**III - À CORREGEDORIA:**

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analizado em 6/2/2024.

Curitiba 3 abril 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

